



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 3462/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2024

PROCEDÊNCIA: Vereador Wellington Vicentini

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, tendo por objeto dispor sobre a alteração na Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 11 de junho de 2024.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 28/2024

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.854, DE 09 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, a saber:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Abequar, inscrito no CNPJ sob nº 13.940.800/0001-34, com Sede na Rua Waldir Durão, 38, Bairro Shell, Linhares, Estado do Espírito Santo.*

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.